



L E I Nº 3.139

“ Dispõe sobre autorização para subvencionar a **ACEP – Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto** e dá outras providências ”.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a subvencionar a **ACEP – Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto**, sito à Rua Hajime Fujimoto nº 956, nesta cidade, com a importância de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO :- A verba constante no caput deste Artigo será destinada a atender despesas com a realização do **BON-ODORI / 2002**, quando das comemorações alusivas ao 74º Aniversário de Fundação da Cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa :-

06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06 – CULTURA

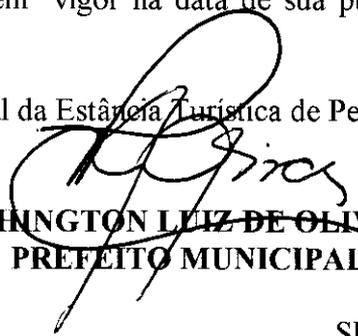
13 392 0025 2.008 000 – Subvenções Sociais

3.3.5.0.43.0000 – Subvenções Sociais

Ficha 154.....R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de Julho de 2002.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

CNPJ 44.446.904/0001-10

**Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**